



DELIBERAÇÃO N.º 01/2026 – CEPCT/PR

Dispõe sobre a constituição de Comissão Temática Temporária para organização do evento de lançamento do Plano Estadual de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná.

O Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais – CEPCT/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
Considerando a elaboração do Plano Estadual de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná, em curso no âmbito da cooperação técnica com a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR;
Considerando a relevância do evento de lançamento do Plano como etapa estratégica de pactuação institucional, mobilização social e publicização das diretrizes construídas;
Considerando a deliberação plenária que aprovou a constituição de comissão específica para organização do referido evento;

DELIBERA

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná – CEPCT/PR, Comissão Temática Temporária para organização do evento de lançamento do Plano Estadual de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná.

Art. 2º A Comissão Temática Temporária será composta de forma paritária, por 8 integrantes, com 4 representantes da Sociedade Civil e 4 representantes governamentais, indicados no âmbito do Conselho, observada a representação dos segmentos e órgãos que o integram.

Art. 3º Compete à Comissão Temporária:

I – Planejar e organizar o evento de lançamento do Plano Estadual;

II – Articular, em conjunto com a Secretaria Executiva do CEPCT/PR, as ações



necessárias à realização do evento;

III – Dialogar com a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR quanto aos conteúdos e alinhamentos institucionais do lançamento;

IV – Propor formato, programação, convidados(as) e estratégias de mobilização; e

V – Acompanhar os encaminhamentos necessários à viabilização logística e institucional do evento.

Art. 4º A Comissão Temática Temporária terá caráter transitório, permanecendo em funcionamento até a realização do evento de lançamento do Plano Estadual.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de abril de 2026.

Laysmara Carneiro Edoardo
Presidente

Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais - CEPCT/PR